



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO.
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

### TERMO DE REFERÊNCIA

# I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo, conforme quadro constante abaixo:

Item	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
01	50522	Serviço de lavagem de veículos leves, externa e interna, com	50,00
		fornecimento de material e mão obra, tudo conforme termo de	
		referência em anexo.	
02	50523	Serviço de lavagem de veículos do tipo ambulância/van,	120,00
		externa e interna, com fornecimento de material e mão de obra,	
		tudo conforme termo de referência em anexo.	
03	50524	Serviço de lavagem de veículos do tipo microônibus/ônibus,	200,00
		externa e interna, com fornecimento de material e mão de obra,	
		tudo conforme termo de referência em anexo.	

A frota Municipal atualmente está constituída dos seguintes veículos:

o A Mo	no	Chassi	Utiliz.
	aeto		3 14121
NTER 19	997	8AC690330VA503554	TRANSP.
) 20	001	93PB05B2M1C00463	TRANSP
O 20	010	93W245G34B2053696	AMBULÂNCIA
O 20	013	93W245G34E2128371	AMBULÂNCIA
L CS4 20	012	8AFAR21J5DJ087786	AMBULÂNCIA
R 20	017	935ZCWNCF2149919	AMBULÂNCIA
I	L CS4 20	L CS4 2012 R 2017	L CS4 2012 8AFAR21J5DJ087786

Marca	Modelo	Ano Modelo	Chassi	Utiliz.
FORD	FIESTA 1.6 FLEX HATH	2007	9BFZF16P788167913	TRANSP.
FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2009	9BD17164LA5574433	TRANSP.
GM	CORSA WIND	1999	9BGSC68Z0YC160439	TRANSP.
CHEVROLET	S10 2.8D	2002/2003	9BG138AC03C409866	TRANSP.
GM	CELTA 2P SPIRIT	2005	9BGRX08X05G181903	TRANSP.
RENAULT	CLIO	2005	93YLB8E256J693127	TRANSP.
VW	GOL 1.6 POWER	2006/2007	9BWCB05W37T033240	TRANSP.
FIAT	DOBLO ELX 1.8	2006/2007	9BD11930571038322	TRANSP.
VW	SPACEFOX	2010	8AWPB45Z7AA043519	TRANSP.
RENAULT	FURGÃO	2014/2015	8A1FC1415FL383608	TRANSP.
CHEVROLET	CRUZE LT	2014/2015	9BGPB69N0FB174068	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN	2014/2015	9BGJB75E0FB192689	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN	2015/2016	9BGJB75E0GB101698	TRANSP.
VW	NOVA SAVEIRO	2016/2017	9BWKB45U1HP0406726	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2017	9BGJC7520HB203050	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN	2017/2018	9BGJB7520JB119651	TRANSP.
FIAT	FIORINO/FURGÃO 1.4	2019	9BD2651JHL9138958	TRANSP.
FIAT	STRADA	2019/2020	9BD5781FFLY369677	TRANSP.
FIAT	FIORINO HARD WORKING 1.4	2019/2020	9BD2651JHL9138219	TRANSP.  AMB.
FORD	KA SE 1.0 HA C	2019/2020	9BFFZH55L9L8442206	TRANSP.
FORD	KA SE 1.0 HA C	2019/2020	9BFZH55L2L8442337	TRANSP.
FORD	KA SE 1.0 HA C	2019/2020	9BFZH55L9L8411506	TRANSP.
FIAT	ARGO 1.0	2021/2022	9BD358A1NNYL40604	TRANSP
CAOA CHERY	TIGGO 8 1.6 TGDI	2021/2022	95PDCM61DNB011206	TRANSP.
CHEVROLET	SPIN PREMIER 1.8	2021/2022	9BGJP7520NB159561	TRANSP
FIAT	ARGO 1.0	2022/2022	9BD358ACNNYL82748	TRANSP
GENERAL MOTORS	ONIX PLUS LT 1.0	2022/2022	9BGEB69A0NG196006	TRANSP
GENERAL MOTORS	ONIX PLUS LT 1.0	2022/2022	9BGEB69A0NG204857	TRANSP
RENAULT	OROCH PRO 1.6	2023	93Y9SR8V6RJ531151	TRANSP

FIAT	STRADA FIRE FLEX	2011/2012	9BD27803MC7433180	TRANSP.	
Lote 03 — Ônibus.					
Marca	Modelo	Ano	Chassi	Utiliz.	
		Modelo			
MOTOR-CASA	ÔNIBUS	1991/1992	9BM384091MB934903	Unidade Móvel	
MARCOPOLO	VOLARE V8L	2013/2013	93PB55M10DC046222	Transp.Esc.	
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2013/2013	9532E82W6DR339546	Transp.Esc.	
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2014/2014	9532E82W0ER443936	Transp.Esc.	
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2014/2014	9532E82W3ER443803	Transp.Esc.	
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2014/2014	9532E82W6ER443942	Transp.Esc.	
IVECO	CITYCLASS70C17	2014/2014	93ZL68C01E8462029	Transp.Esc.	
VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD	2014/2014	9532E82W1ER443766	Transp.Esc.	
IVECO	GRANCLASS15.082 E	2016/2017	93ZA01LF0H8931630	Transp.Esc.	
VOLKSWAGEN	VW/ 15.190	2018/2019	9532E82W1KR916688	Transp.Esc.	

A contratação será efetuada mediante Edital de Chamamento Público, o qual ficará disponível para a apresentação de documentação pelo período de abril de 2024 a abril de 2025.

Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

Fica a cargo do usuário (servidor), a escolha do estabelecimento para realização dos serviços.

O credenciado não poderá cobrar do servidor, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

Ficam estipuladas as quantidades máximas mensais <u>entre todos os credenciados</u>, conforme constará no Termo de Referência, não existindo uma quantidade mínima de contratação, em razão da variação das demandas da Municipalidade.

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite de 60 sessenta meses, conforme consta no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

# <u>É vedado:</u>

• O credenciamento de pessoa jurídica com sócio administrador pertencente ao quadro permanente do Município, que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.

- O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.
- É vedada a circulação desnecessária com os veículos da Municipalidade.

# II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente.

## III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município de Soledade/RS, em razão de manutenção da limpeza dos veículos da frota, necessita realizar tal contratação, em virtude de a rampa de lavagem estar sem a disponibilidade de utilização.

## IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa a ser contratada deverá possuir as seguintes especificações:

- a) Estar sediada dentro do perímetro urbano do Município de Soledade/RS, em razão de não onerar o Município por grandes deslocamentos e por possuir número de empresas prestadoras do serviço de forma suficiente para atender a demanda;
- b) Realizar a busca e entrega do veículo em endereço indicado pela secretaria solicitante, caso assim seja solicitado;
- c) Observar a conservação dos itens deixados dentro dos veículos, devendo sempre alertar a secretaria solicitante, sobre a retirada deles;

## V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratação resultará na formalização de Termo de Credenciamento, onde o estabelecimento, deverá realizar a prestação dos serviços com a respectiva nota de empenho, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

### VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada.

Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

### VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em aproximadamente trinta (30) dias após a emissão/entrega da nota fiscal, tendo em conta o número de vale-refeição efetivamente entregues pelos servidores, multiplicado pelo valor estabelecido neste Edital.

As notas fiscais deverão ser divididas por cada secretaria solicitante, as quais serão devolvidas para a correção, em caso de não serem emitidas nesse formato.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos físcais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB n° 1.234/2022 e Decreto Municipal n° 13.694/2022, <u>inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido</u>, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta "on line" para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será efetuada mediante processo licitatório na modalidade Chamamento Público/Credenciamento.

A habilitação deverá ser enviada via Protocolo do Município de Soledade/RS, conforme link <a href="https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5">https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5</a>, dos seguintes documentos:

### - DECLARAÇÕES:

- a) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra;
- b) Declaração atualizada, constando a manifestação de interesse no credenciamento e de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

### - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:
- d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;
- d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- **Observação 01**: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 02**: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

### - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

### IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação unitário por item encontra-se de acordo com o praticado no mercado, conforme pesquisas de mercado no Licitacon do TCE/RS de processos encerrados no ano de 2024:

- CM de Caçapava do Sul/RS:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10 ID LICITACAO,P10 PAG R ETORNO:1159049,19&cs=1pIQh rd8Z4jJhsaP668T7hg1WcE

- PM de Augusto Pestana/RS:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10 ID LICITACAO,P10 PAG R ETORNO:1148721,19&cs=1SjvhjiY4PJ85ZZn96mM3xlXzlHs

- PM de Fagundes Varela/RS:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10 ID LICITACAO,P10 PAG R ETORNO:1156921,19&cs=1q1XvxM0kp275OWj3CXAJfkK35cA

Os valores unitários constantes em cada item do objeto, foram oriundos de média entre o orçamento obtido e as pesquisas de mercado efetuadas.

# X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será definida por cada secretaria solicitante.

Soledade, 05 de Março de 2024.

# Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9C67-9436-05A9-B889 e informe o código 9C67-9436-05A9-B889

(MODELO DE DECLARAÇÃO)
DADOS DA EMPRESA

À PREFEIT	URA MUNICIPA	L DE SOLEDADE	
EDITAL:	/		
		DECLARAÇÃO	
			Local, Data e ano
nºSr		e da Cartei expedida pelo (a)	, CNP. nédio de seu representante lega portador do CPF n' ira de Identidade n' , DECLARA, sob as nento e que não incorre nas condições
		9 § 1° e Art. 48 da Lei Federa	
		DAZÃO GOGIAI	
		RAZÃO SOCIAL CNPJ	
		CINIJ	

REPRESENTANTE LEGAL

# Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9C67-9436-05A9-B889 e informe o código 9C67-9436-05A9-B889

# RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

# À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# Declaração

, inscrito no CNPJ n°.
, por intermédio de sua representante legal a sr <sup>a</sup> .
, portador do CPF nº,
DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C67-9436-05A9-B889

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 12/03/2024 16:47:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9C67-9436-05A9-B889